



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Proposta de Abertura de Procedimento

| | | | | | |
|---|--|---------------------------------------|---------------------------------------|---|---|
| Parecer: | <p>Deliberação:</p> <p>O CA concorda em o proposto pelos serviços e aprova as peças do procedimento.</p> <p>Nessa sequência, delibera autorizar a abertura do procedimento, desde os serviços garantam o cumprimento dos trâmites e requisitos inerentes ao processo de aquisição.</p> <p style="text-align: center;">ULSBA, EPE</p> <p style="text-align: center;">Maria Conceição Margalho Presidente</p> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="text-align: center;"> José M. Mestre Vogal Executivo</td><td style="text-align: center;"> António Duarte Vogal Executivo</td></tr><tr><td style="text-align: center;"> José Manuel Soares Diretor Clínico</td><td style="text-align: center;"> Joaquim Frazão Enfermeiro Director</td></tr></table> | José M. Mestre Vogal Executivo | António Duarte Vogal Executivo | José Manuel Soares Diretor Clínico | Joaquim Frazão Enfermeiro Director |
| José M. Mestre Vogal Executivo | António Duarte Vogal Executivo | | | | |
| José Manuel Soares Diretor Clínico | Joaquim Frazão Enfermeiro Director | | | | |

Proposta N.º 147 de 03/10/2017

Concurso Público N.º97000718

Assunto: Escolha do tipo de procedimento

Designação do Júri

Audiência prévia (Delegação no Júri)

ATAN'53

11.10.2017

Auto 1.4

Objeto: Aquisição de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Hospitalares

1. Sendo necessário proceder à aquisição de Serviços de Recolha, Transporte e Tratamento de Resíduos Hospitalares para 2018, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

2. De acordo com a informação fornecida pelos Serviços Hoteleiros e do Gabinete de Gestão de Risco, as necessidades para 2018 tiveram por base a estimativa



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

total de resíduos produzidos/a produzir no ano de 2017, conforme quadro em anexo (Anexo 1).

3. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 183.000,50 euros com IVA incluído, a satisfazer pela dotação 62234. O cálculo do valor indicado teve como base a estimativa dos resíduos produzidos em 2017 (total produzido até Agosto e previsão de produção até 31/12/2017). Foi considerada a proposta sem inclusão dos contentores de cortantes e perfurantes, porque os Centros de Saúde ainda não tem condições para assegurar a logística dos mesmos.

4. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP, e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do estabelecido no art.º 20.º do CCP, propõe-se a adoção de concurso público sem anúncio no JOUE.

5. Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo (Anexo 2), das quais se destaca:

- a) Fixação do preço base conforme art.º 47º do CCP em 172.642,00 euros S/IVA;
- b) Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar, para o ano económico de 2018;
- c) Opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço.

6. Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri, nos termos do artigo 67º do CCP:

Presidente – Rui Ruivo;
1º Vogal Efetivo – Maria João Lino;
2º Vogal Efetivo- Hugo Nereu;
1º Vogal Suplente – Laura Fialho;
2º Vogal Suplente – Filipa Cano.

Nas ausências do Presidente, é substituído pelo 1º Vogal Efetivo.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

7. Delegação da audiência prévia dos concorrentes, no júri designado para este procedimento, nos termos do artigo 69º do CCP.

8. A competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e para a designação do júri é do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, no uso de competências próprias.

A Coordenadora Técnica da Área de aprovisionamento e Logística

Laura Fialho

Anexo: 3 Documentos (Anexo 1 – Quadro, Anexo 2 - Programa e Caderno de Encargo)

RESIDUOS HOSPITALARES

| Ano | Quantidade (kg) | | | Valor c/ IVA (€) | Observações |
|-------|-----------------|----------|---------|---------------------|--|
| | Grupo III | Grupo IV | Outros | | |
| 2015 | 81063,0 | 9620,0 | 11249,6 | 153 957,93 | |
| 2016 | 92378,8 | 9905,3 | 12114,1 | 172 667,61 | |
| 2017 | 72848,2 | 7912,2 | 8261,6 | 134 751,73 | em setembro 2017 |
| 2017* | 98658,9 | 10789,6 | 11494,6 | 182 965,44 | estimado até final de 2017 com 1.1 x valores do último trimestre de 2016 |